



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180, Centro - Monteiro Lobato/SP - CEP 12250-000 CNPJ: 46.643.482/0001-07
Tel. (12) 3979-9000 e-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br site: www.monteirolobato.sp.gov.br

LEI N.º 1.925, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Altera a redação do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.733, de 05 de abril de 2019 e dá outras providências.”

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - O artigo 2º da Lei Municipal nº 1.733, de 05 de abril de 2019, passa a ter a seguinte redação:

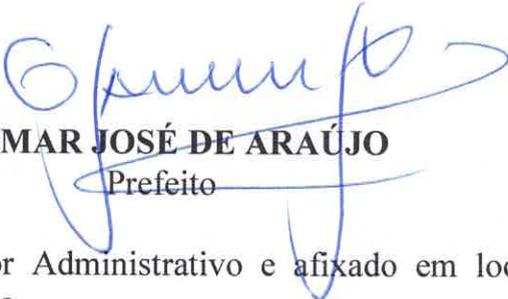
“Art. 2º – O programa referido no artigo 1º consiste na concessão de bolsa auxílio mensal, no valor correspondente a 50 % (cinquenta por cento), do piso salarial do Executivo Municipal e na realização de curso de qualificação profissional, bem como cesta básica nos termos da legislação municipal vigente.”

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos retroagem a 1º de novembro de 2023.

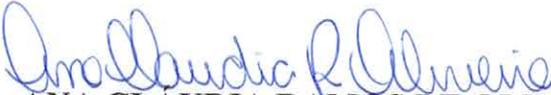
Art. 3.º - Ficam ratificadas as demais disposições da Lei nº 1.733/2019.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 21 de dezembro de 2023.


EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito

Publicada neste Setor Administrativo e afixado em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.


ANA CLÁUDIA RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração